



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 12/2002 -

“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conjunto Habitacional Pirassununga “ C2” , denominado de Jardim Anversa, localizado neste Município, passa a denominar-se “ **José Atalla Elmôr – Zecatala**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 2002

- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Comissão de Política, Legislação e Redação

Processo nº

Síntese de Parecer nº

23 04 2002

[Handwritten signature]
Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos
ante a ausência de Parecer da
Comissão Permanente.
Piras., 30.04.2002.

[Handwritten signature]
Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos
ante a ausência de Parecer da
Comissão Permanente.
Piras., 07.05.2002.

[Handwritten signature]
Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos
ante a ausência de Parecer da
Comissão Permanente.
Piras., 14.05.2002.

[Handwritten signature]
Presidente

Retirado por uma
motividade dos presentes
(NKO).

Pi. 21.05.02

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, *visa denominar de José Atalla Elmôr – Zecatalla, o Conjunto Habitacional Pirassununga “C2”*, denominado de Jardim Anversa, por força da Lei nº 2.840/97, de 05 de setembro de 1997, cópia anexa.

José Atalla Elmôr nasceu aos 02 de novembro de 1914, e faleceu em 1º de novembro de 2001. Era filho dos libaneses Nagib Atalla Elmôr e de Zahia Atalla, oriundos de Beiruth, cidade de Halel. Foi casado com Anna Nair Guidugli Elmôr e deixou dois filhos Katia Elmôr Marchi e José Atalla Elmôr Filho. Fez seus estudos primários no ex IEEP, então Escola Normal e depois foi para Rio Claro onde se formou como Contador. Foi engraxate e trabalhou em armazém e depois no antigo Palácio da Seda de propriedade da família. Serviu o 2º RCD, hoje 2º RCC e ainda jovem participou da Revolução de 32. Deixando a carreira militar, foi secretário da ex Escola Prática de Agricultura, hoje USP, e depois trabalhou na Casa da Agricultura, onde exerceu a função de Oficial de Gabinete na Secretaria da Agricultura, no governo de Abreu Sodré. Já com a idade avançada formou-se em Direito pela Faculdade de São Carlos. Participou de diversas diretorias entre elas: Clube Pirassununga, Asilo São José, Santa Casa, Consórcio Bandeirante de Promoção Social, e foi presidente da Sociedade dos Veteranos da Revolução de 32.

Foi Vereador mais votado no período de 1956 a 1959. Ocupou o cargo de Vice-Prefeito no período de 1964 a 1968, na gestão de Fausto Victorelli e na ocasião chegou a exercer a função de Prefeito. Candidatou-se a Deputado Estadual por duas vezes, onde foi suplente na Assembléia Legislativa.

Zecatalla, como sempre foi conhecido, dedicou maior parte de sua vida à política, fazendo parte do cenário político de Pirassununga. Foi sempre uma pessoa exemplar, tanto politicamente como comercialmente e fez questão de exercer o seu direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03
/

de voto até a última eleição. Pai, esposo e avô dedicado, cumpriu sempre com zelo e dedicação a sua vida familiar.

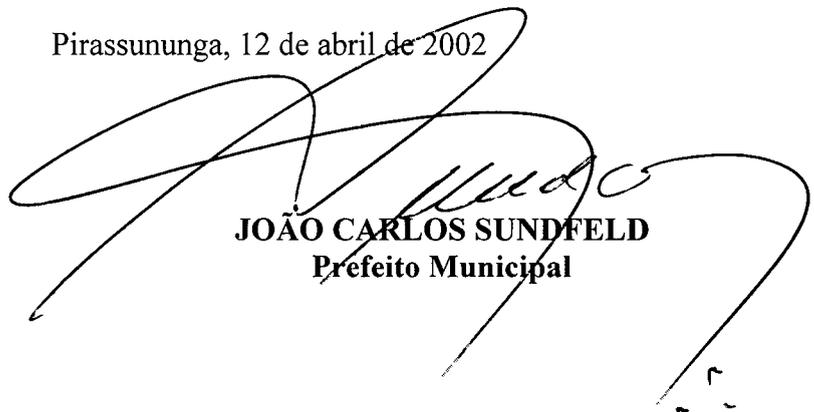
A presente propositura não tem por escopo o desmerecimento da Família Anversa, que justificadamente e merecidamente emprestou seu nome para consagrar o Jardim Anversa.

Ocorre que antes de se nominar o núcleo global do empreendimento, dicotou-se-o em Conjuntos, advindo daí, a inadequação de um mesmo nome para obras distintas.

Por todo o exposto e diante da justa homenagem, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Pirassununga, 12 de abril de 2002



JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.840/97 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JARDIM ANVERSA, o -- Conjunto Habitacional Pirassununga C1 e C2, localizado neste Município.

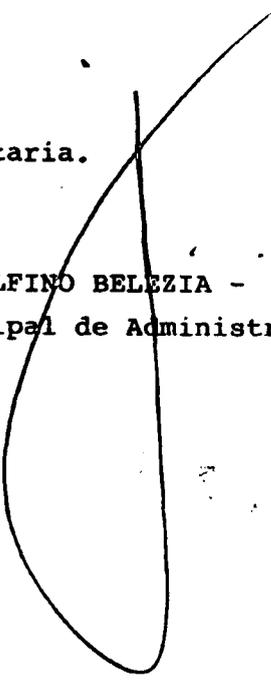
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.997.



- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05
/

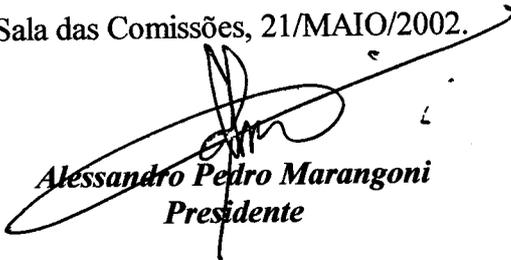
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 12/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de JOSE ATALLA ELMOR- Zecatála o conjunto habitacional "C2", localizado neste Município, manifesta seu parecer desfavorável à propositura, tendo em vista que recentemente, esta Casa aprovou o Projeto de Lei n. 13 /2002, que denominou o Paço Municipal com o nome do homenageado opondo quanto seu aspecto legal.

Esta Comissão quer registrar que o homenageado merece todas as honrarias que esta Casa poderia lhe oferecer, porém em razão da Lei n.2.840/97, de autoria do Vereador Flávio José dos Santos Pinto, de se registrar também que há denominação para o local, como de JARDIM ANVERSA, para o Conjunto Habitacional Pirassununga C1 e C2.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2002.


Alessandro Pedro Marangoni
Presidente


José Nilson de Araujo
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Handwritten signature/initials

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 12/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de “**JOSÉ ATALLA ELMÔR - Zecatata**”, o Conjunto Habitacional Pirassununga “C2”, localizado neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2002.

Alessandro Pedro Marangoni
Presidente

José Nilson de Araujo
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.840/97 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica ^{denominado} de JARDIM ANVERSA, o --
Conjunto Habitacional Pirassununga C1 e C2, localizado neste--
Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de --
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.997.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.